

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL 02/2022 - 8ª PJCRIM e PJCRIM Substituta-19 de Caxias do Sul

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul e à Promotoria de Justiça Criminal Substituta-19 de Caxias do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 09/11/2022 a 23/11/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	24/11/2022
Aplicação das provas	25/11/2022
Realização de entrevistas	25/11/2022
Publicação do resultado e da classificação final	29/11/2022

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais, no sítio do Ministério Público na internet (https://www.mprs.mp.br/), em "serviços" + "concursos" + "estágios" + "Caxias do Sul" (https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/), devendo-se observar o número do presente Edital (EDITAL N.º 02/2022 **8ª PJCRIM**).
- 1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF</u>, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, entre o 4º e 8º semestres do curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã junto à Promotoria de Justiça Criminal Substituta 19 de Caxias do Sul, e 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo junto à 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul e à Promotoria de Justiça Criminal Substituta 19.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos acima indicados, quanto às vagas disponíveis de imediato, e turno da manhã ou tarde para vagas que eventualmente surgirem na vigência deste edital.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **09 de novembro de 2022** a **23 de novembro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul,** localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, térreo, fone (54) 32165300, das **13h15min às 17h45min**.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;
 - 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.2.3 Apresentação do comprovante de requerimento de matrícula emitido pelo site da instituição de ensino conveniada com o Ministério Público.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades, **25/11/2022, às 13h30min**, e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, em matéria de Direito Constitucional e/ou Direito Penal e Execução Penal, que equivalerá a 60 pontos, e de entrevista INDIVIDUAL, que equivalerá a 40 pontos, totalizando 100 pontos.
- 5.3 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará questões relativas ao Direito Penal e Execução Penal, sob o enfoque constitucional.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, por média aritmética.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.



- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009 PGJ/RS

(https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo3estagios.pdf);

- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino:
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009 PGJ/RS (https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo4estagios.pdf);
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009 PGJ/RS

(https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo5estagios.pdf);

- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, implica a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 08 de novembro de 2022.

João Francisco Ckless Filho, Promotor de Justiça,

PUBLICADO EM: 08/11/2022

Documento assinado digitalmente por (verificado em 08/11/2022 14:28:06):

Nome: Joao Francisco Ckless Filho Data: 08/11/2022 14:25:02 GMT-03:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"

informando a chave SGP000038557518 e o CRC 18.0729.6045.

1/1